



Prefeitura Municipal de Iúna
Assessoria Técnica

LEI N° 1.690/99

“ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.588/97”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, sanciona a presente Lei:

Art. 1º) Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.588/97, os seguintes cargos:

a) Grupo Ocupacional: Obras, Serviços e Manutenção

Nomenclatura: Técnico em Edificações

Requisito: 2º Grau Completo + Conhecimento Básico na Área de Atuação

Vencimento: R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Número de vagas: 01 (uma)

Carreira: VIII

Carga Horária Semanal: 44 horas

b) Grupo Ocupacional: Obras, Serviços e Manutenção

Nomenclatura: Coveiro

Requisito: 1º Grau Completo

Vencimento: R\$170,00 (cento e setenta reais)

Número de vagas: 02 (duas)

Carreira: II

Carga Horária Semanal: 44 horas

Art. 2º) Fica alterado, no Anexo I da Lei Municipal nº 1.588/97, o número de vagas para os cargos já existentes de:

a) Servente - de 10 (dez) para 40 (quarenta) vagas;

b) Operador de Máquinas Pesadas - de 09 (nove) para 11 (onze) vagas;

c) Gari P I - de 30 (trinta) para 50 (cinquenta) vagas.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. (14/09/1.999).


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada
da Prefeitura Municipal de Iúna
às 12:45 horas do dia 14/09/1.999


André Miranda Viçosa

Chefe de Gabinete
Rua Des. Epaminondas Amaral, 58 Iúna-ES Telefax (027) 545 1322 - Cx. Postal 07 - CEP 29390-000
E-Mail pminet@cachu.com.br